

**LEI N.º 392/2019**  
**De 25 de Junho de 2019**

Altera a Lei nº 221 de 03 de dezembro de 2014.

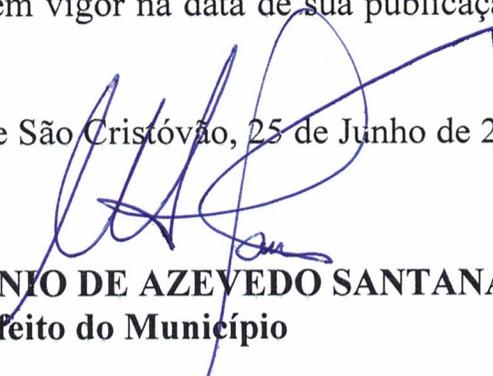
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único da Lei nº 221 de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** “O processo seletivo será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, observando as diretrizes gerais da legislação federal sobre o tema”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 25 de Junho de 2019.



**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito do Município**

Projeto de Lei nº 010/2019  
De 01 de Abril de 2019